

PUBLICADO

Extrema, 26 / 10 / 23

LEI N°. 4.867

DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2023, para atender suas necessidades e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 500.960,00 (quinhentos mil novecentos e sessenta reais) para atender aos seguintes programas:

Ficha 0000433 **Dotação** 02007001.1212200092.082.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0009 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA EXTREMA
Projeto 2.082 - Gestão do Transporte Escolar - Ensino Médio
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15760010000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - (PTE)
Valor R\$ 90.160,04

Ficha 0000702 **Dotação** 02008002.1030100072.137.31900400000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.137 - Gestão de Pessoal
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde
Valor R\$ 282.000,00

Ficha 0000733 **Dotação** 02008002.1030500072.142.31900400000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.142 - Gestão de Pessoal
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde

Valor R\$ 110.799,96

Ficha 0001355 **Dotação** 02008002.1030500072.142.31901100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.142 - Gestão de Pessoal
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde
Valor R\$ 18.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º desta Lei será utilizado o valor de R\$ 90.160,04 (Noventa Mil Cento e Sessenta Reais e Quatro Centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação apurado na Fonte: 15760010000 – Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação (PTE) e o valor de R\$ 410.799,96 (Quatrocentos e Dez Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação apurado na Fonte: 16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinados ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde conforme constatado no Balanço Orçamentário deste exercício de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -